



LEI Nº 724 DE 20 DE MAIO DE 1993.

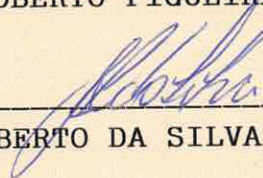
"Autoriza o Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Especial, dando outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


- Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Rio das Flôres autorizado a realizar abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), para concretização da finalidade do Programa Municipal de Mutirão, criado pela Lei Municipal nº 706/92.
- Art. 2º** - O recurso de que trata o artigo anterior será proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme Processo nº 1.156/A, de 1º.04.1993, da Secretaria Municipal de Economia e Fazenda.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições contrárias.

Rio das Flôres, 20 de maio de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO VINAGRE - PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO DA SILVA - VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CELSO SOARES BELFORT GARCIA - 1º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO BATISTA DIAS ALVES - 2º SECRETÁRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas pela Legislação em vigor **SANCIONO** a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 1993.